



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Em face aos elementos contidos na justificativa da Secretaria Solicitante, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para a prestação contratada.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal